

PROCEDIMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

1. Colheita

As amostras de sangue somente deverão ser colhidas após a chegada da caixa de transporte à área adjacente ao quarto de isolamento onde está o paciente.

A colheita de amostras deve ser realizada de modo asséptico pela equipe responsável pela atenção direta ao paciente. O responsável pela colheita deve estar protegido com os EPI adequados.

2. Tipo de amostra

Deverão ser colhidos 10 mL de sangue para o diagnóstico confirmatório de DVE e para exames diferenciais (Dengue, Malária, Febre Amarela e outros) que deverão ser encaminhados e processados no IEC - PA. Não é necessário, na fase aguda, separar o soro do sangue, procedimento que pode aumentar significativamente o risco de infecção acidental. É obrigatório o uso de sistema de coleta de sangue a vácuo com tubos plásticos, secos, estéreis e selados para o diagnóstico etiológico.

Nos casos de óbitos em que não se tenha obtido o sangue, fragmento de pele (sugere-se do pescoço) e swab de orofaringe (Swab de Rayon), deverão ser colhidos e transportados em tubo seco para o IEC - PA, adotando-se os mesmos cuidados de proteção.

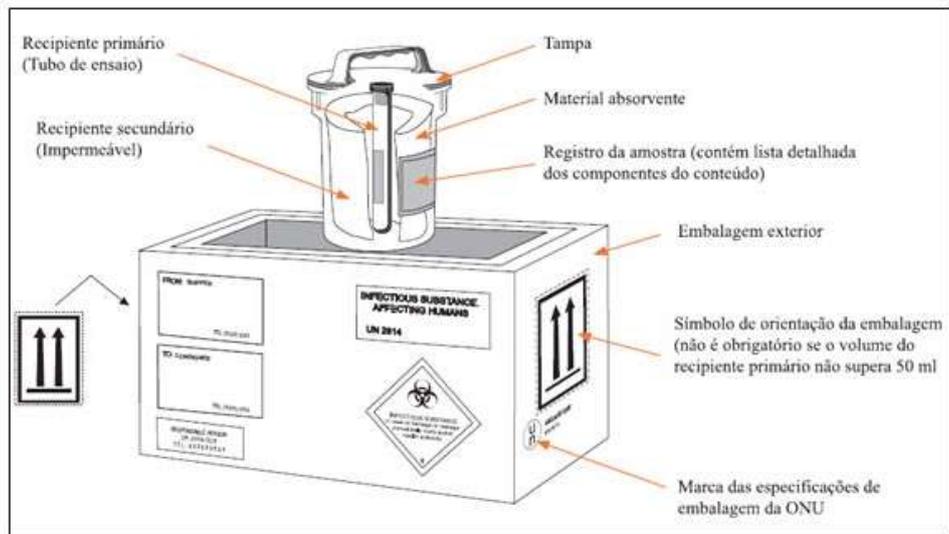
A necropsia não deverá ser realizada.

3. Transporte de amostra

O material biológico (sangue ou tecidos) deve ser transportado com gelo seco (aproximadamente 5 kg) ou gelox, em caixas triplas destinadas à substâncias infecciosas Categoria A UN/2814, para o Laboratório de Referência Nacional (IEC - PA) em até 24 horas. As substâncias infecciosas da categoria A só podem ser transportadas em embalagens que atendam às especificações da classe 6.2 da Organização das Nações Unidas e estejam em conformidade com a Instrução de embalagem P620 (Figura 1).

- [Acesse aqui o passo a passo de como enviar com segurança amostras de sangue humano de casos suspeitos de Ebola dentro do país por meio de transporte rodoviário, ferroviário e marítimo.](#)

Figura 1.



Exemplo de sistema de embalagem tripla para a embalagem e etiquetagem de substâncias infecciosas Categoria A (Guia de Regulamentação de Transporte de Substâncias Infecciosas, OMS, 2013-2014).